



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 522/2016, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA E O(A) ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SÃO FIDELIS**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**, portador da carteira de identidade nº 5219721-5, expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº 224.653.407-00, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDELIS**, com sede na Rua Marechal Deodoro, S/N Casa, Centro CEP: 28400-000, Município de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 30.406.011/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Paulo Cezar Rodrigues Silva**, portador da carteira de identidade nº 5102557 e inscrita no CPF/MF sob o nº 453.863.077-20, residente e domiciliado na SANTA TEREZA, nº 23, Casa, Centro, Município de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **Processo E-23/002/765/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo **ESTADO/FIA** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 08.181.0070.5579

Natureza de Despesa: 3350

Fonte de Recursos: 103

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contém.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2018.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PAULO CEZAR RODRIGUES SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:

ASOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

CNPJ : 30.406.011/0001-37

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002.765/2015

Data: 20/10/2015

fls.: 244

Rubrica:

Id: 5095981-6

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE:

FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J: 42.509.950/0001-96

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22.270-010

Telefone: (21) 2334-8030

Nome do Responsável: Neuza Maria Ferreira Jordão

CPF: 224.653.407-00

Identidade: 52197215

rgão Expedido: CREMERJ/RJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

C.N.P.J: 30.406.011.0001-37

Endereço sede: RUA MARECHAL DEODORO, S/Nº

Cidade: SÃO FIDÉLIS

UF: RJ

CEP: 28.400-000

Telefone: (22) 27515720

Nome do Responsável: PAULO CEZAR RODRIGUES SILVA

CPF: 453.863.077-20

Identidade: 5.102.557

rgão Expedido: IFP

Endereço: RUA SANTA TEREZA, Nº 23 - CRISTO REI

28400-000

2 - OUTROS PARTICÍPES

Interveniente

Executor

Nome:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Nome do Dirigente :

CPF:

Identidade:

rgão Expedido:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Direito de Cidadania Pessoa com Deficiência	01/10/2018	20/08/2020

Identificação do Objeto:

Proporcionar atendimento diário a 60 crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco social, de até 18 anos incompletos, na Associação Pestalozzi de São Fidélis/RJ, no endereço à Rua Marechal Deodoro, s/nº, através de atividades socioeducativas e atendimento especializado de habilitação e reabilitação, na modalidade Convivência- Dia, com prioridade de atendimento para crianças/adolescentes encaminhadas pelos CREAS.

Justificativa da Proposição:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limites, ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Neste contexto compreendemos a importância da elaboração de políticas, programas e projetos que efetivem e garantam o direito da pessoa com deficiência.

Nesta perspectiva a Associação Pestalozzi de São Fidélis tem seus 35 anos marcados pela defesa dos direitos da pessoa com deficiência e sua inclusão na sociedade, onde buscamos o pleno e efetivo exercício de cidadania, ao empenhar-se em promover atividades que valorizem as potencialidades, a autonomia, a superação de limites, de forma a buscar equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento à realização de sonhos, desejos e projetos, valorizando o protagonismo e as escolhas, em especial oferecendo esta oportunidade à crianças e adolescentes considerando sua peculiar e especial condição de desenvolvimento.

Este projeto consiste em prestar atendimento diário a sessenta crianças e adolescentes com deficiência no município de São Fidélis (Sede) e seus distritos (Ipuca, Pureza, Colônia e Cambiasca), em prioridade as que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, respeitando as especificidades sociais, clínicas e psicológicas de cada um. Estimamos contribuir para habilitação, reabilitação e participação ativa das atividades em sociedade; para melhoria da qualidade de vida; para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para autonomia/emancipação a fim de possibilitar, a estes, a construção de novos projetos de vida, superando superando seus limites.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho):

Como resultados estimamos contribuir para que: 90% dos assistidos encaminhados sejam inseridos no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes; 100% da redução e prevenção de situação de isolamento social; 90% das famílias assistidas tenham seus vínculos fortalecidos; 100% dos assistidos superando limites e desenvolvendo sua autonomia; 90% dos assistidos melhorando sua qualidade de vida familiar; 90% redução dos agravos das situações violadoras de direito

Confere com o Original

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios do Órgão:

Em, 24.10.18

Nº do ato de Publicação no DOERJ:

DDD/Telefone:

Email:

Gerente Executivo do convênio

Assinatura e Matrícula

Nº do ato de Publicação no DOERJ:

Port.

Matrícula:

DDD/Telefone:

Email:

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 BANCO BRADESCO

Agência: 6895

Conta Corrente: 6000-3

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS
CNPJ : 30.406.011/0001-37
PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº E-23/002.765/2015
 Data: 20/10/2015 fls.: 245
 Rubrica: Id: 5095981-6

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa e Fase)			Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Repasse(R\$)	Financeira(R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Promover a Proteção Social Especial de Média Complexidade na área de atenção à Criança e/ou Adolescente com Deficiência, para atendimento à 60 crianças e/ou adolescentes, com prioridade as que estão em situação de risco e vulnerabilidade social na modalidade convivência diária	1.1 - Recursos Humanos / Contratação da Equipe Técnica/ Administrativa	Coordenador Técnico	22.938,66			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Assistente Social	22.938,66			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Psicólogo	22.938,66			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Pedagogo	22.938,66			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Cuidador	19.393,60			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Oficineiros	77.574,40			Pessoal	4	01/10/2018	20/08/2020
		Coordenador Administrativo	34.272,00			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Técnico em Contabilidade	19.393,60			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Motorista	20.426,26			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Aux. de Serviços Gerais	19.393,60			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
	1.2 - Pagto Encargos Sociais s/Folha de Pagto	Cozinheira (o)	19.393,60			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Aux. Administrativo	19.393,60			Pessoal	1	01/10/2018	20/08/2020
		Previdência Social	28.324,93			Encargo	-	01/10/2018	20/08/2020
		FGTS	27.948,19			Encargo	-	01/10/2018	20/08/2020
		13º Salário	29.113,05			Encargo	-	01/10/2018	20/08/2020
	1.3 - Aquisição de Material de Consumo	1/3 Férias	9.705,15			Encargo	-	01/10/2018	20/08/2020
		Recisões Contratuais c/FGTS	13.975,09			Encargo	-	01/10/2018	20/08/2020
		Material para oficinas	18.133,33			Consumo	-	01/10/2018	20/08/2020
		Material Pedagógico	22.666,66			Consumo	-	01/10/2018	20/08/2020
	TOTAL			544.000,00					

OBS 1:.

OBS 2:.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo	113.938,29	113.938,29		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320.995,30	320.995,30		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	109.066,41	109.066,41		
TOTAL GERAL:		544.000,00	544.000,00		

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL:			-	-	-	-

Confere com o Original

Em, 24/09/18

50959816
 Assinatura e Matrícula

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

CNPJ : 30.406.011/0001-37

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002.765/2015

Data: 20/10/2015

fls.: 296

Rubrica:

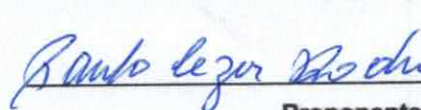
Id: 5095981-6

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE		Ano de Desembolso 2018/2020			
1-Promover a Proteção Social Especial de Média Complexidade na área de atenção à Criança e/ou Adolescente com Deficiência, para atendimento à 60 crianças e/ou adolescentes, com prioridade as que estão em situação de risco e vulnerabilidade social; na modalidade convivência diária	Parcela 1 (Out/Nov/Dez/2018)	-	-	-	-
	R\$ 72.000,00	-	-	-	-
	Parcela 2 (Jan/Fev/Mar/2019)	Parcela 3 (Abr/Mai/Jun/2019)	Parcela 4 (Jul/Ago/Set/2019)	Parcela 5 (Out/Nov/Dez/2019)	
	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
	Parcela 6 (Jan/Fev/Mar/2020)	Parcela 7 (Abr/Mai/Jun/2020)	Parcela 8 (Julho - 20 de agosto/2020)	-	
	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 40.000,00	-	

PROPONENTE		Ano de Desembolso 2018/2020			
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

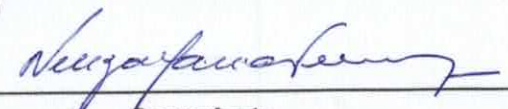
São Fidélis, _____ de _____ de 2018


Proponente
Paulo Cezar Rogues Silva
 Presidente da Associação Pestalozzi de São Fidélis
 CPF 453.883.077-20

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data


Concedente
Fundação para Infância e Adolescência
Neuza Maria Ferreira Jordão
 Neuza Maria Ferreira Jordão
 Presidente
 ID Funcional Nº 623194-2

